PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE
Edição: 16.872
Página: 22
Data: 13/08/2014

LEI Nº 057/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 33.712,44 (trinta e três mil setecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado à aquisição de mobiliários escolares, equipamentos para cozinha/refeitorios, e equipamento para escolas e centros de educação:

Suplementação

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA**	
05.002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
12.361.0020.1.018.000	Aquisição de Mobiliários Escolares	
0340 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte 00126	33.712,44
	Total Suplementação:	**33.712,44**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:(0155) - 2.4.7.1.02.04.00.00 – Mobiliários Escolares	33.712,44
Total da Receita:	**33.712,44**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2014

SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal